



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todos*  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.847/2006**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O PARÂMETRO DE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2006 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O povo do município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o parâmetro de suplementação prevista no art. 5º da Lei Municipal n.º 1.731, de 16 de dezembro de 2005, em até mais 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

**Parágrafo Único** – A elevação prevista no caput, visa atender principalmente as suplementações de dotações relacionadas com despesas continuadas, tendo como recurso a projeção do excesso de arrecadação, conforme anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 30 de novembro de 2006.

**FELIPE MANSUR NETO**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**Anexo I**

**Lei Municipal n.º 1.847/2006**

**Projeção do Excesso de Arrecadação de 2006**

**Cálculo pela Taxa de Incremento = \***

- 1) Arrecadação do 1º Período X1 (janeiro/05 à setembro/05) = R\$16.952.834,58;
- 2) Arrecadação do 2º Período X1 (outubro/05 à dezembro/05) = R\$6.268.383,37;
- 3) Arrecadação do 1º Período X2 (janeiro/06 à setembro/06) = R\$20.173.678,41;
- 4) Receita Prevista para X2 (janeiro/06 à dezembro/06) = R\$24.451.000,00;

$$* = \frac{1^\circ \text{ Período de X2}}{1^\circ \text{ Período de X1}} \times 100 = \frac{20.173.678,41}{16.952.834,58} \times 100 = 119,0\%$$

$$* = 119,0\% - 100,00 = 19,0\%$$

Apreciação do 2º Período de X1 x \*

Sendo:

$$\text{R\$ } 6.268.383,37 \times 1,19 = \text{R\$ } 7.459.376,21$$

**Definição da Receita Provável de 2006**

Receita Prevista para 2006 ..... R\$24.451.000,00.

Menos

Arrecadação de 01/01/06 à 30/09/06 ..... R\$20.173.678,41.

Arrecadação de 01/10/05 à 21/12/05, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período ..... R\$7.459.376,21.

R\$27.633.054,62.

Diferença..... R\$3.182.054,62